



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

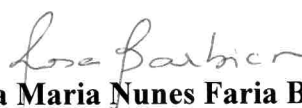
**EMENDA CORRETIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº
067/2019.**

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA**, a qual corrige a **Ementa** e o **Artigo 1º** do **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 067/2019**, a fim de retificar o número da Lei Municipal referida. Sendo assim, os dispositivos mencionados passarão a vigor com a seguinte redação:

“**Ementa:** Altera redação da Lei Complementar nº 3.231/2017 e dá outras providências”.

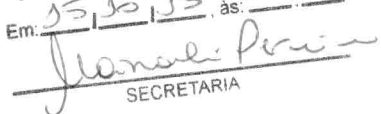
“**Art. 1º** O Artigo 180 da Lei Complementar nº 3.231/2017 passará a vigor com a seguinte redação:”.

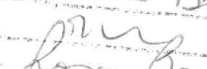
Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai (RS), 15 de outubro de 2019.


Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero – Relatora CCJ


Ver. Fabrício Trentin de Moura – Presidente CCJ


Verª. Luciana Zanovello – Revisora CCJ

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 58512019
PROTOCOLADO
Em: 15/10/19, às: 11:11

SECRETARIA

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Sala dos Vereadores 15/10/19
Presidente: 
1ª Secretária: 